



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 70/2018-R

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público (CECCP) torna pública a convocação dos prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para a função de fiscal, objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, no dia **18 de novembro de 2018**, nos termos do Edital de Seleção de Prestadores de Serviço Eventual.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Considera-se convocado para trabalhar na função de fiscal, os prestadores de serviço listados nos Anexos I (Vitória) e II (Alegre).

2. DAS REUNIÕES

- **Vitória:** será realizada reunião no Auditório do DDP/Progep (antigo NTS) localizado no Campus de Goiabeiras no dia **08/11/2018** (quinta-feira) às **16 horas** para todos os fiscais que trabalharão em Vitória.
- **Alegre:** será realizada reunião no dia **07/11/2018** (quarta-feira), às **15 horas**, no auditório do prédio Central, para todos os fiscais de que trabalharão em Alegre

2.2 Os prestadores de serviço convocados (Anexos I e II) que não puderem comparecer no dia de aplicação da prova deverão comunicar o fato à CECCP por meio do correio eletrônico **concurso.tae2018@ufes.br** preferencialmente até o dia 05/11/2018.

2.3 Nos casos de ausência ou desistência, devidamente comunicada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

2.4 Em caso de necessidade, as substituições emergenciais poderão não obedecer a ordem da lista classificatória.

2.5 A convocação para a reunião dar-se-á exclusivamente pelo e-mail informado quando da inscrição. O não comparecimento à reunião na data estabelecida implicará a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital.

2.6 A CECCP não se responsabiliza caso a convocação por e-mail não seja recebida e visualizada a tempo pelos candidatos convocados.

2.7 A não apresentação da Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução nº 35/2008-CUn/UFES) no dia da reunião de fiscais e da Declaração de Atividades Desempenhadas pelos servidores ativos da UFES no dia da prova poderá implicar a desclassificação do prestador de serviço nos termos deste Edital.

Vitória, 01 de novembro de 2018.

JOSIANA BINDA
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público